

- 3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.5. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de março de 2017, a partir das 14h, na página da Escola Judicial.
- 3.6. O servidor que tiver sua inscrição deferida e desistir, abandonar ou não obtiver o aproveitamento mínimo no curso, salvo justificativa devidamente comprovada, a ser analisada pela Diretoria da Escola Judicial, deverá ressarcir as despesas realizadas com a sua participação na respectiva ação.
- 3.7. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Direito Tributário** ” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.
- 3.8. As informações de acesso ao curso serão disponibilizadas pelo e-mail institucional dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas.
- 3.9. O certificado de conclusão será disponibilizado, para download, na data final do curso e servirá apenas para controle do servidor. Cabe a Escola Judicial remeter relatório dos aprovados para a Gerência de Gestão do Desempenho para anotação da carga horária na ficha funcional do servidor.
- 4.0. Serão necessárias as seguintes configurações mínimas para um bom desempenho do curso:
- Recomendações de Hardware:
- Conexão de internet: Conexão banda larga (mínimo de 1000 Kbps);
- Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.
- Recomendações de Software:
- Navegador de internet:
- Google Chrome
- Mozilla Firefox
- Popups desbloqueadas para o acesso ao curso.
- 4.1. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de fevereiro de 2017.

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR

EDITAL Nº 015/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “ **Direito Penal** ”, destinado ao Aperfeiçoamento de Servidores.

O Exmo. Sr. Juiz SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA, Supervisor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em virtude da delegação concedida pelo Desembargador Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial, conforme portaria nº 12 de 04/10/2016, publicada no DJe edição nº 187 de 11/10/2016, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o curso “ **Direito Penal** ”. O curso será destinado aos **Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

- 1.1. Curso: Direito Penal
- 1.2. Modalidade: A distância
- 1.3. Carga horária total: 28 (vinte e oito) horas.
- 1.4. Público alvo: Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
- 1.5. Número de Vagas: 250 (duzentos e cinquenta).
- 1.6. Período: 13 de março a 08 de maio de 2017.
- 1.7. Escopo:

Serão abordados, com a visão prático-profissional, os principais temas do Direito Penal por professores consagrados no mundo do Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 22 de fevereiro a 02 de março de 2017 , **a partir das 14h** .

2.2 Serão permitidas 250 (duzentos e cinquenta) inscrições que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A empresa contratada, Centro de Estudos Renato Saraiva - CERS Cursos Online, para disponibilização dos cursos EAD será responsável pela indicação do tutor.

3.2. Fará jus ao certificado, o aluno que obtiver, como aproveitamento mínimo, nota 6 (seis) na avaliação final de aprendizagem.

3.3. As desistências deverão ser encaminhadas para o e-mail EJ.DIRETORIA.SERVIDORES@TJPE.JUS.BR até as 14 horas do dia 03/03/2017.

3.4. Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

3.5. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de março de 2017, a partir das 14h, na página da Escola Judicial.

3.6. O servidor que tiver sua inscrição deferida e desistir, abandonar ou não obter o aproveitamento mínimo no curso, salvo justificativa devidamente comprovada, a ser analisada pela Diretoria da Escola Judicial, deverá ressarcir as despesas realizadas com a sua participação na respectiva ação.

3.7. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Direito Penal** ” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

3.8. As informações de acesso ao curso serão disponibilizadas pelo e-mail institucional dos servidores que tiverem suas inscrições deferidas.

3.9. O certificado de conclusão será disponibilizado, para download, na data final do curso e servirá apenas para controle do servidor. Cabe a Escola Judicial remeter relatório dos aprovados para a Gerência de Gestão do Desempenho para anotação da carga horária na ficha funcional do servidor.

4.0. Serão necessárias as seguintes configurações mínimas para um bom desempenho do curso:

Recomendações de Hardware:

Conexão de internet: Conexão banda larga (mínimo de 1000 Kbps);

Componentes de áudio: Fone de ouvido ou caixa de som.

Recomendações de Software:

Navegador de internet:

Google Chrome

Mozilla Firefox

Popups desbloqueadas para o acesso ao curso.

4.1. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de fevereiro de 2017.

SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA

JUIZ SUPERVISOR